

TÍTULO					
PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TELECOMUNICAÇÕES PADRÃO – SISTEMA Z DA ESTAÇÃO XX					
TIPO PI	SISTEMA T	LINHA ZZ	KM 99+999		PROJETISTA
TRECHO 99	SUBTRECHO 99	SUBSISTEMA/CONJUNTO 0499		ÁREA GPS	Nº CONTRATO
ETAPA 4	CLASSE/SUBCLASSE R99	SEQUENCIAL 999	Nº CONTROLE BB3817-2	VERIFICAÇÃO/DATA DANILO T. ABREU 17/04/2018	VERIFICAÇÃO/DATA
IDENTIFICAÇÃO PI-T-ZZ-99-99-0499/4-R99-999			REVISÃO φ	APROVAÇÃO/DATA PEDRO K. SUGAI 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA
Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA		SUPERVISORA	

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

DOCUMENTOS RESULTANTES

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

OBSERVAÇÕES

D.					
C.					
B.					
A.					
REV.	ÍTEM	MOTIVO	RESP. TÉCNICO	APROVAÇÃO	DATA

 CPTM	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Segai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

ÍNDICE

1. FINALIDADE	4
2. GLOSSÁRIO	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	4
4. DESCRIÇÃO GERAL	4
5. ORGANOGRAMA FUNCIONAL	5
6. EQUIPE TÉCNICA	5
6.1. Responsável Técnico:.....	5
6.2. Gerente de Engenharia:	5
6.3. Coordenador do Canteiro de Obras:	5
6.4. Gestão de Contrato:	5
6.5. Engenheiro Eletricista:	5
6.6. Técnicos de Instalação do (informar sistema) / Técnicos de Instalação de Infraestrutura:	6
6.7. Auxiliares Técnicos:.....	6
6.8. Projetista:	6
7. ATIVIDADES GERAIS.....	6
7.1. HORÁRIO BÁSICO DE TRABALHO.....	6
7.2. ESCOPO DO CONTRATO	6
7.3. LISTA DE FERRAMENTAS	6
8. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	7
8.1. PLANO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	7
8.1.1. OBJETIVO	7
8.2. ABRANGÊNCIA/VALIDADE.....	7
8.3. SIGLAS E ABREVIATURAS (verificar)	7
8.4. DEFINIÇÕES.....	8
9. RESPONSABILIDADES	9
9.1. SEGURANÇA DO TRABALHO (Contratada).....	9
9.2. PROFISSIONAIS COM FUNÇÃO DE LIDERANÇA:.....	9
9.3. TODOS OS COLABORADORES:	10
9.4. COMPETEM À COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA:10	

 CPTM	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Suga 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

10. PROCEDIMENTO	10
10.1. DIRETRIZES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10
10.2. TREINAMENTOS	10
11. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS	11
12. REGRAS DE SEGURANÇA PARA OS COLABORADORES	12
13. COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES DO TRABALHO	13
14. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	13

	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

1. FINALIDADE

Este documento tem como objetivo apresentar e descrever o Procedimento de Instalação e Montagem do sistema Z da estação XX.

2. GLOSSÁRIO

(rever conforme sistema)

- CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos;
- CCO – Centro de Controle Operacional;
- SMV – Sistema de Monitoramento de Vias;
- DIO – Distribuidor Interno Óptico;
- DGO – Distribuidor Geral Óptico (mesma finalidade do DIO);
- PDF – Painel de Distribuição de Força;
- IP – Internet Protocol (Protocolo da Internet);
- CMS – Centro de Monitoramento de Segurança;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

(Informar).

4. DESCRIÇÃO GERAL

(Descrever brevemente o funcionamento do sistema proposto).

Em relação às montagens dos equipamentos a serem utilizados, serão levadas em conta as seguintes preocupações:

- Equipamentos novos, livre de defeitos, de tecnologia atual e compatível com os equipamentos já existentes nos outros subsistemas da CPTM;
- Materiais ecologicamente corretos;
- Livres de danos e armazenamento ou manuseio;
- Suportarão as exigências por condições ambientais como: temperatura, vibrações, choques mecânicos, umidade, poeira e luz solar direta;
- Não serão utilizados materiais obsoletos;
- Serão utilizados materiais de largo uso no mercado;
- Serão reservados 30% de potência superior à potência total prevista no dimensionamento do disjuntor instalado;
- Todas as carcaças metálicas serão aterradas para impedir a possibilidade de choques elétricos e interferências;
- Os gabinetes a serem instalados estarão isolados eletricamente dos demais já instalados;
- Os gabinetes e carcaças estarão unidos apenas pelo mesmo ponto de aterramento;
- Todos os equipamentos serão constituídos de materiais não propagadores de chama.

 CPTM	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Sempre que possível, as interligações entre fontes, painéis e módulos serão através de conectores macho-fêmea.

A equipe de montagem e instalação terá zelo pelo espaço da CPTM não causando nenhum tipo de dano ao patrimônio ou algum hábito ou atividade que possa gerar algum risco ao mesmo.

A limpeza do local de trabalho será garantida ao término das atividades do período. O Material e instrumentos necessários são providenciados pela (nome da Contratada) e fazem parte do material de uso comum da atividade.

Haverá necessidade de liberação de acesso de um veículo de nossa empresa à Área de Serviço de cada estação de acordo com o cronograma e liberação de acesso que serão realizadas em tempo de execução (verificar a necessidade deste parágrafo).

Haverá necessidade de disponibilização de um Ponto de Energia 220V Bifásico em cada estação, o qual conectaremos nosso Quadro de Força remoto, composto de circuitos e tomadas independentes para cada equipamento (verificar a necessidade deste parágrafo).

Haverá necessidade de um ponto de água para uso geral.

Haverá necessidade de acesso de nossa equipe operacional aos toaletes da estação em acesso.

5. ORGANOGRAMA FUNCIONAL

(mostrar organograma, indicando responsável técnico, gerente de engenharia, engenheiro eletricista, projetista, coordenador do canteiro de obras, técnicos de instalação dos sistemas, responsável por gestão do contrato, dentre outros).

6. EQUIPE TÉCNICA

6.1. Responsável Técnico:

(Informar).

6.2. Gerente de Engenharia:

(Informar).

6.3. Coordenador do Canteiro de Obras:

(Informar).

6.4. Gestão de Contrato:

(Informar).

6.5. Engenheiro Eletricista:

(Informar).

	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

6.6. Técnicos de Instalação do (informar sistema) / Técnicos de Instalação de Infraestrutura:

(Informar).

6.7. Auxiliares Técnicos:

(Informar).

6.8. Projetista:

(Informar).

7. ATIVIDADES GERAIS

7.1. HORÁRIO BÁSICO DE TRABALHO

É definido que para atividades que impliquem interferência operacional com restrição sem interrupção da circulação de trens podem serão executadas nos seguintes períodos: de 2ª a 6ª feiras – das 9:00 às 16:00; Sábado – das 14:00 até 24:00 e Domingos e Feriados – das 0:00 às 24:00. Atividades que impliquem interferência operacional com interrupção da circulação de trens devem serão executadas das 0:00 até 4:00. O horário será de acordo com a programação prévia da CPTM. (Verificar conforme contrato).

7.2. ESCOPO DO CONTRATO

(Informar os locais em que ocorrerão os serviços).

(Explicar onde começa e onde termina o escopo de serviço da Contratada).

7.3. LISTA DE FERRAMENTAS

(Listar equipamentos, quantidade e unidade de cada item conforme tabela a seguir. Na primeira linha há um exemplo)

	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

	Quantidade	Unidade
Equipamentos		Conjunto
Veículo - para transporte pessoal - 5 pessoas	1	Peça
Maleta do Técnico	4	Conjunto
Chave de fenda - 1,5 mm	1	Peça

8. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

8.1. PLANO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

8.1.1. OBJETIVO

Este item tem como objetivo orientar e auxiliar os colaboradores, de acordo com os padrões de segurança do trabalho exigidos pela CPTM, bem como requerer o cumprimento das legislações municipais, estaduais e federais, além de outras diretrizes aplicáveis.

8.2. ABRANGÊNCIA/VALIDADE

Este manual se aplica a todos os colaboradores da (informar nome da Contratada).

8.3. SIGLAS E ABREVIATURAS (verificar)

APR – Análise Preliminar de Risco;
 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 CA – Certificado de Aprovação;
 CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho;
 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
 CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
 CRM – Conselho Regional de Medicina;
 CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 DDS – Diário de Segurança;
 EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
 EPI – Equipamento de Proteção Individual;
 FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos;
 FO – Formulário;
 IT – Instrução de Trabalho;
 MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

 CPTM	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

NR – Norma Regulamentadora;
 PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção;
 PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 PT – Permissão de Trabalho;
 RG – Registro Geral;
 SESMT – Serviços Especializados em Engenharia Segurança e Medicina do Trabalho.

8.4. DEFINIÇÕES

Acidente: Sob a ótica prevencionista, pode ser definido como uma ocorrência não programada ou inesperada, que interrompe ou interfere no processo normal de uma atividade, podendo ocasionar lesões nas pessoas envolvidas.

Autônomos: Pessoas físicas, legalmente estabelecidas, nos critérios da legislação brasileira e que prestem serviços a (informar nome da Contratada).

Condição Segura de trabalho: Condição em que os riscos ocupacionais e operacionais do equipamento ou sistema, da área onde se realiza o trabalho e das áreas adjacentes, que possam interferir com o trabalho em realização, estão controlados e não sofrem alteração dos padrões de segurança ao longo do tempo.

Espaço confinado: Qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação contínua, possui meios limitados de entrada e saída, a ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Notificação e Advertência de Segurança: O programa de Notificação de Segurança tem como objetivo registrar formalmente sem punição as não conformidades de segurança durante as auditorias em campo realizadas pelo Técnico de Segurança do Trabalho. Sendo que para os casos de reincidência da Notificação da não conformidade é gerado a Advertência de Segurança, onde o advertido poderá sofrer as punições previstas nas normas da (informar nome da Contratada).

Permissão para Trabalho (PT): Autorização, em documento próprio, para execução trabalhos de manutenção, montagem, desmontagem, construção, inspeção ou reparo de equipamentos, sistemas ou instalações da (informar nome da Contratada).

Representante do Prestador de Serviço: Pessoa física legalmente vinculada ao prestador de serviço e por ele designada para administrar os empregados os subcontratados.

Responsável pelo Serviço: Profissional da (informar nome da Contratada), responsável pelas atividades do(s) Prestador(es) de Serviço(s).

Trabalho com Radiações Ionizantes: Trabalho realizado com o emprego de fontes de radiações ionizantes, tais como: gamagrafia e radiografia industrial.

Trabalho em Altura: Trabalho que envolve atividades a mais de 2,00 m (dois metros) de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador.

Trabalho em Espaço Confinado: Trabalho a ser executado em qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Trabalho em Sistemas Elétricos: Trabalho que envolve atividades direta ou indiretamente, interagidas em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

9. RESPONSABILIDADES

9.1. SEGURANÇA DO TRABALHO (Contratada)

- Garantir que todos os serviços sejam executados com segurança, coordenando e fiscalizando os trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores em suas respectivas áreas;
- Apenas permitir que sejam iniciados os trabalhos nas áreas após pessoalmente verificar que todas as autorizações, aprovações, permissões de trabalho, análises de risco e provisões de segurança aplicáveis estejam estabelecidos e assinados;
- Interromper os trabalhos a qualquer momento se julgarem que o mesmo está sendo realizado de maneira insegura e comunicar ao setor de segurança do trabalho;
- Emitir as permissões de trabalho e coordenar a análise de risco da tarefa a ser realizada. Para isto, deverá solicitar apoio ao setor de segurança do trabalho, ao setor de engenharia ou ao setor de manutenção, caso necessário;
- Inspeccionar todos os equipamentos, máquinas e ferramentas dos prestadores de serviços antes do início de suas tarefas.
- Dar apoio às áreas na gestão dos colaboradores e no acompanhamento dos serviços;
- Realizar o treinamento de integração e avaliar;
- Atualizar e arquivar a documentação;
- Dar suporte às áreas solicitantes de serviços na emissão de permissões de trabalho e elaboração das análises de risco das tarefas a serem realizadas;
- Inspeccionar todos os equipamentos, máquinas e ferramentas dos colaboradores antes do início de suas tarefas, quando solicitado pelas áreas;
- Verificar se os atestados de saúde ocupacional (ASO) e o PCMSO (quando aplicável) são condizentes com o trabalho a ser realizado;
- Prestar serviços de primeiros-socorros caso necessário.

9.2. PROFISSIONAIS COM FUNÇÃO DE LIDERANÇA:

- Assegurar que todos os liderados recebam treinamento e instruções adequadas para exercer a função, incluindo as questões sobre meio ambiente, saúde e segurança;
- Zelar para que a Política de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente funcione de forma apropriada, por meio do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis ao trabalho em execução, da inspeção sistemática e periódica dos equipamentos, da análise da competência técnica e do comportamento do executante da tarefa; bem como zelar para que os planos de ações sejam efetivados;
- Analisar as situações de risco de acidentes ou doenças ocupacionais ou acidentes ambientais e estabelecer medidas de ação preventiva;
- Analisar as ocorrências de acidentes ou doenças ocupacionais ou ambientais, em conjunto com a área de saúde e segurança e estabelecer medidas de ação corretiva.

 CPTM	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

9.3. TODOS OS COLABORADORES:

- Desenvolver suas atividades de maneira segura e incentivar os companheiros a agirem da mesma forma para preservação da integridade física de todos;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre meio ambiente, saúde e segurança do trabalho;
- Usar corretamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI fornecido pela empresa.

9.4. COMPETEM À COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA:

- Atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador (NR-5 e NR-33).

10. PROCEDIMENTO

10.1. DIRETRIZES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- O compromisso da (informar nome da Contratada) é proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os funcionários que estejam desempenhando atividades na empresa contratante.
- Para cumprir este compromisso, a (informar nome da Contratada), tem como objetivo estabelecer um sistema eficaz de gestão de segurança do trabalho, em cumprimento às exigências legais e para a proteção da integridade física das pessoas e dos ativos da companhia.
- Os funcionários têm a responsabilidade primária com a saúde, segurança e meio ambiente, bem como, pela prevenção de danos nas instalações.
- Nenhuma atividade será desenvolvida sem que todos os empregados tenham participado do Processo de Integração, Reintegração e Orientação de Segurança, entregue os documentos essenciais e análise de risco (exceto se dispensada) pela área de segurança do trabalho.
- No prazo de um ano, toda documentação necessária deverá ser atualizada e todos os funcionários devem passar por reciclagem do Processo de Integração, Reintegração e Orientação de Segurança.

10.2. TREINAMENTOS

- Antes do início das atividades dentro das dependências da empresa Contratante, os funcionários passam por treinamento de integração de Segurança. O treinamento terá validade de um ano, o que se torna obrigatória a sua reciclagem.
- As integrações tem como objetivo orientar os empregados quanto aos assuntos de segurança do trabalho buscando promover um ambiente de trabalho seguro e saudável além de integrar estes funcionários com as atividades e processos da contratante.
- Critérios para integração de segurança do trabalho.

	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- É feito somente uma orientação de segurança, sendo que a necessidade de uma integração de segurança deve ser criteriosamente avaliada pelo profissional contratante do serviço, considerando as condições do local, forma de execução, riscos envolvidos, duração e a sobrecarga dos trabalhos.

Conteúdo programático:

- Breve descrição da Empresa Contratante;
- Política de Saúde e Segurança;
- Conceito de perigos e riscos;
- Principais perigos e riscos da unidade;
- Permissão de Trabalho e APR;
- Responsabilidades de segurança (Diretoria, gerência, chefia, colaboradores);
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- EPI e EPC;
- Conceitos de acidente/incidente do trabalho;
- Comunicação de acidentes/incidentes;
- Regras gerais e específicas;
- Plano Resposta a Emergência;
- Identificação;
- Transporte de pessoal;
- Conduta pessoal (Álcool, drogas, brincadeiras e sexo).

Atividades na área administrativa de pequenos reparos e ou manutenções com baixo potencial de risco (Exemplos: vidraceiro, serviços de jardinagem, marceneiro, desentupidor, etc.), exceto trabalhos em sistema de potência, em área classificada, em altura ou em espaço confinados.

Conteúdo programático

- Política de Saúde e Segurança;
- Perigos e riscos da atividade;
- Uso correto dos EPI, EPC;
- Regras gerais e específicas.

11. LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS

Os trabalhos dos colaboradores só podem ser liberados após a emissão de uma Permissão de Trabalho. Com exceção para as atividades/tarefas rotineiras com baixo potencial de risco.

As intervenções em área, máquinas e equipamentos como fonte de energias perigosas só devem ser realizadas após o controle (bloqueio e etiquetagem) das fontes de energias.

As ferramentas, máquinas e equipamentos dos funcionários passam por inspeção antes da liberação do início das atividades/tarefas e, no mínimo, a cada mês.

	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

12. REGRAS DE SEGURANÇA PARA OS COLABORADORES

Proibições durante a realização de serviços por todos os locais em que estejam sendo desenvolvidas atividades:

- Portar, consumir ou sob efeito de substâncias tóxicas ou bebidas alcoólicas;
- Insultos, brigas ou desordens;
- Fumar (nenhum tipo de fumódromo está autorizado, conforme lei estadual nº 13.541/2009 de 07 de maio de 2009);
- Alimentar-se fora dos locais apropriados (refeitório);
- Danificar/manusear isca do controle de pragas;
- Armazenar materiais em locais não autorizados;
- Utilizar máquina fotográfica ou filmadora sem autorização da gerência da área;
- Trajar camiseta sem mangas ou bermuda, calçados abertos, tênis, sandálias de salto;
- Ultrapassar os limites de velocidade estabelecidos;
- Encaminhar empregados sem ter realizado o treinamento/orientação de integração de segurança;
- Recrutar empregados nas dependências da contratante;
- Obstruir qualquer equipamento de emergência;
- Utilização de equipamentos de guindar para o transporte de pessoas, em cesto aéreo suspenso (gaiola).
- Utilizar produtos em aerossol e inflamáveis próximos a serviços a quente.
- Descarte de qualquer produto químico ou resíduos em áreas/locais que não sejam autorizadas pelo setor de meio ambiente.
- Transporte de pessoal na carroceria ou fora da cabine de caminhões, camionetes, máquinas, etc.

Os equipamentos de movimentação devem estar equipados com um alarme, luz ou buzina em perfeitas condições de uso.

Todos os locais que estejam sendo desenvolvidas atividades que possibilitem a ocorrência de abertura de buracos nos pisos, independente de sua extensão, aos redores de trabalhos em altura, onde ocorre a possibilidade de queda de material, área de movimentação/içamento de materiais e/ou qualquer área que deva ser restringida apenas às pessoas que estão executando as tarefas, deverão ser isoladas.

Antes de iniciar qualquer tarefa, deve-se tomar conhecimento da localização dos chuveiros de emergência, macas e extintores de incêndio.

Antes da liberação de atividades de escavação deve-se verificar a existência de interferências (tubulações de água, óleo e eletrodutos) no local. Deve-se também providenciar sistema proteção adequado para as pessoas que atuam neste local (consultar a NR-18 e NR35).

Nas atividades de trabalho em altura, acima de 2 metros, onde exista risco de queda, é obrigatório treinamento de capacitação dos trabalhadores, uso de cinto de segurança com talabarte "Y" e capacete com jugular.

Andaimes, escadas e plataformas devem atender as exigências da NR-18.

As áreas de trabalho devem ser mantidas limpas, organizadas e em condições seguras.

	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

A armazenagem e/ou depósito de produtos ou materiais somente poderá ser efetuada após aprovação do responsável da área, onde devem ser seguidas as normas de segurança e de meio ambiente.

Os resíduos gerados na execução das atividades devem ser destinados adequadamente, de acordo com as normas/instruções do setor de meio ambiente.

Em atividades que as condições climáticas comprometam a segurança dos trabalhadores, os serviços devem ser interrompidos e imediatamente comunicado ao responsável da área.

É vedado o levantamento e o transporte manual de carga com peso suscetível de comprometer a saúde do trabalhador.

Todos os empregados devem portar em local visível um crachá contendo nome da empresa, foto, nome completo do empregado.

Os empregados devem permanecer nas suas áreas de trabalho, não podendo circular ou permanecerem em áreas não autorizadas.

Salas de operação e de comando elétrico são de acesso restrito, salvo se os trabalhos forem realizados nestes locais ou quando o acesso for autorizado ou acompanhado por profissionais da contratante.

Todos os empregados estão sujeitos à revista pessoal, quando da entrada e saída da unidade da contratante promovida pelo Setor de Segurança Patrimonial.

Utilizar corretamente os sanitários para necessidades fisiológicas, caso seja identificado qualquer funcionário desrespeitando esta regra o mesmo sofrerá penalidades conforme procedimentos internos.

13. COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES DO TRABALHO

- Todos os empregados são orientados sobre a localização do departamento Medicina do Trabalho e instruídos quanto à importância da comunicação de todas as ocorrências (com ou sem lesão).
- Em qualquer ocorrência de acidente, o colaborador deve avisar imediatamente ao responsável pelo serviço e/ou ao setor de segurança do trabalho e comparecer (em caso de acidente com lesão) ao setor de medicina do trabalho. E encaminhado imediatamente ao Pronto Socorro mais próximo, após atendimento, solicitar emissão do CAT.
- Em qualquer tipo de ocorrência de acidente (com ou sem lesão), será emitido uma Alerta de Segurança, onde serão analisados, todas as causas em potencial que tenha cooperado para a ocorrência, por assim, tomar as ações corretivas, após a sua conclusão no prazo máximo de 24 horas.
- O Alerta de Segurança deverá ser aberto pelo Técnico em Segurança da Contratada, no prazo máximo de 24 horas a partir da hora da ocorrência. As medidas de ação para que a ocorrência não se agrave, devem ser imediatas, As medidas corretivas, deverão ser tomadas no prazo máximo de 24 horas.

14. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

NR 4 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho;

7122	Esta folha é propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo	PÁG. 13/14
------	--	---------------

 CPTM	ÁREA GPS	Nº CONTROLE BB3817-2	REVISÃO φ	VERIFICAÇÃO/DATA Danilo T. Abreu 17/04/2018	APROVAÇÃO/DATA Pedro K. Sugai 17/04/2018
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
 NR 6 - Equipamento de Proteção individual – EPI;
 NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
 NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão;
 NR 17 - Ergonomia;
 NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados;
 NR 35 - Trabalho em altura.